

À
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD
 Ilmo Sr. Bruno Ubiratan
 Diretor Presidente

Obs: Na solicitação do Atestado, a empresa deve estar ciente do compromisso de atender as exigências da Lei Municipal nº 10.730/2009 habilitando-se junto ao Agente Financeiro do Programa Minha Casa Minha Vida para a construção das unidades na faixa de renda citada, pois no final dos trabalhos, será comprovado o cumprimento da Lei de forma a fazer jus aos incentivos desta Lei.

ANEXO II							
TABELA DE LIMITES MÁXIMOS DE VALORES DE IMÓVEIS - PMCMV - 2023 - (Versão 2 - Julho)							
PMCMV - 2023		Faixas Urbanas			Faixas Rurais		
		Faixa Urbano 1	Faixa Urbano 2	Faixa Urbano 3	Faixa Rural 1	Faixa Rural 2	Faixa Rural 3
		Renda Familiar Bruta MENSAL					
		até R\$. 2.640,00	de R\$. 2.640,01 até R\$. 4.400,00	de R\$. 4.400,01 até R\$. 8.000,00	até R\$. 31.680,00	de R\$. 31.680,01 até R\$. 52.800,00	de R\$. 52.800,01 até R\$. 96.000,00
BENEFÍCIOS	Artigo 2º, Incisos I a VI	Edifícios Previstos Art.4º Lei Municipal Nº. 10.730/2009	Edifícios Previstos Art.4º Lei Municipal Nº. 10.730/2009	Edifícios Previstos Art.4º Lei Municipal Nº. 10.730/2009	Portaria Nº 741/2023 20/06/2023	DEPENDERÁ DA REGULAMENTAÇÃO DA MP Nº. 1.162/2023	DEPENDERÁ DA REGULAMENTAÇÃO DA MP Nº. 1.162/2023
	Inciso I	SE APLICA	SE APLICA - Renda até 3 S.M	NÃO SE APLICA			
	Inciso II	SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA			
	Inciso III	NÃO SE APLICA	SE APLICA - Renda até 3 S.M	NÃO SE APLICA			
	Inciso IV	SE APLICA	SE APLICA - Renda até 3 S.M	NÃO SE APLICA			
	Inciso V	SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA			
	Inciso VI	NÃO SE APLICA	SE APLICA - Renda até 3 S.M	NÃO SE APLICA			
	VALORES MÁXIMOS	Apartamentos	até R\$. 152.500,00	até R\$. 245.000,00			
	Casas	até R\$. 139.500,00			Melhoria= 40.000,00		
		Portaria MCID Nº 725/2023 - Anexo V	Resolução CCFGTs Nº 1.062/2023	Resolução CCFGTs Nº 1.062/2023			
Obs.: Valores sujeitos a novas alterações em função de novos Decretos, Resoluções e/ou Portarias do Governo Federal, Estadual, Municipal e do Conselho de Administração da COHAB-LD.							

FEL – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA RESULTADO

RESULTADO FINAL EDITAL Nº 05/2023

E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA DAS PROPONENTES HABILITADAS

A Fundação de Esportes de Londrina no uso de suas atribuições e atendendo as normas do edital de chamamento 05/2023 publica o resultado final para o FEIPE 2023.

PARECER DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LONDRINA APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS QUANTO AS PROJETOS CONCORRENTES AO FEIPE 2023

Atendendo as normas do Edital de Convocação nº 05/2023 – FEIPE 2023 e na ausência de recursos apresentados contra o resultado provisório dos projetos esportivos concorrentes às verbas públicas do Fundo Especial de Incentivo a Projetos Esportivos - FEIPE para o ano de 2023, o Conselho da Fundação de Esportes de Londrina (CAFEL) DECIDE o que segue:

RECURSOS

Não houve apresentação de recursos.

HABILITAÇÕES

PROGRAMA ADULTO

Nº	MODALIDADE	GÊNERO	PROPONENTE	Nº PROCESSO SEI	VALOR
1	BEISEBOL	MASCULINO	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	31.000728/2023-79	R\$ 30.000,00
2	CICLISMO	FEMININO E MASCULINO	ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE DE CICLISMO	31.000709/2023-42	R\$ 60.000,00
3	MMA	MASCULINO	ASSOCIAÇÃO OGUIDO DOJO	31.000731/2023-92	R\$ 25.000,00
4	XADREZ	FEMININO/MASCULINO	INSTITUTO MEMORIAL HERCILIO ERMEL DE LONDRINA	31.000727/2023-24	R\$ 30.000,00
5	WRESTLING	FEMININO/MASCULINO	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE LONDRINA	31.000724/2023-91	R\$ 25.000,00
TOTAL DE RECURSOS					R\$ 170.000,00

PROGRAMA ALTERNATIVOS

Nº	MODALIDADE	GÊNERO	PROPONENTE	Nº PROCESSO SEI	COLOCAÇÃO	VALOR
1	TIRO COM ARCO	FEMININO	ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE DE TIRO COM ARCO	<u>31.000678/2023-20</u>	1º lugar	R\$ 30.000,00
2	BASQUETE 3X3	FEMININO/MASCULINO	INSTITUTO JOSÉ GONZAGA VIEIRA	<u>31.000715/2023-08</u>	2º lugar	R\$ 30.000,00
3	CANOAGEM VELOCIDADE	MASCULINO	INSTITUTO REMA LONDRINA	<u>31.000723/2023-46</u>	3º lugar	R\$ 30.000,00
TOTAL DE RECURSOS						R\$ 90.000,00

PROGRAMA JUVENTUDE

Nº	MODALIDADE	GÊNERO	PROPONENTE	Nº PROCESSO SEI	VALOR
1	ATLETISMO	FEMININO/MASCULINO	INSTITUTO PARANAENSE DE ESPORTES E CULTURA	<u>31.000694/2023-12</u>	R\$ 320.000,00
2	BEISEBOL	MASCULINO	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	<u>31.000726/2023-80</u>	R\$ 60.000,00
3	CICLISMO	FEMININO E MASCULINO	ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE DE CICLISMO	<u>31.000708/2023-06</u>	R\$ 100.000,00
4	FUTEBOL	FEMININO	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA TSURU	<u>31.000702/2023-21</u>	R\$ 110.000,00
5	FUTEBOL	MASCULINO	LIGA DESPORTIVA LONDRINENSE	<u>31.000692/2023-23</u>	R\$ 30.000,00
6	XADREZ	FEMININO/MASCULINO	INSTITUTO JOSÉ GONZAGA VIEIRA	<u>31.000719/2023-88</u>	R\$ 30.000,00
TOTAL DE RECURSOS					R\$ 650.000,00

PROGRAMA para PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Nº	MODALIDADE	DEFICIÊNCIA	PROPONENTE	Nº PROCESSO SEI	VALOR
1	ATLETISMO	INTELLECTUAL	INSTITUTO LONDRINENSE DE EDUCAÇÃO PARA CRIANÇAS EXCEPCIONAIS	<u>31.000696/2023-10</u>	R\$ 20.000,00
2	ATLETISMO	VISUAL	INSTITUTO ROBERTO MIRANDA	<u>31.000695/2023-67</u>	R\$ 20.000,00
3	ATLETISMO	FÍSICA	INSTITUTO JOSÉ GONZAGA VIEIRA	<u>31.000713/2023-19</u>	R\$ 20.000,00
4	BADMINTON	INTELLECTUAL	INSTITUTO LONDRINENSE DE EDUCAÇÃO PARA CRIANÇAS EXCEPCIONAIS	<u>31.000697/2023-56</u>	R\$ 20.000,00
5	FUTSAL DE SURDOS	AUDITIVA	ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE LONDRINA	<u>31.000730/2023-48</u>	R\$ 30.000,00
6	NATAÇÃO	FÍSICA	INSTITUTO JOSÉ GONZAGA VIEIRA	<u>31.000716/2023-44</u>	R\$ 20.000,00
7	TÊNIS DE MESA	INTELLECTUAL	INSTITUTO LONDRINENSE DE EDUCAÇÃO PARA CRIANÇAS EXCEPCIONAIS	<u>31.000698/2023-09</u>	R\$ 25.000,00
TOTAL DE RECURSOS					R\$ 155.000,00

CLASSIFICAÇÕES/DESCCLASSIFICAÇÕES

Considerando as propostas habilitadas e concorrentes, foram classificadas as propostas, de acordo com o edital, conforme segue:

PROGRAMA ADULTO

MODALIDADE	GÊNERO	PROPONENTE	Nº PROCESSO SEI	COLOCAÇÃO
XADREZ	FEMININO/MASCULINO	INSTITUTO MEMORIAL HERCILIO ERMEL DE LONDRINA	<u>31.000727/2023-24</u>	2º
XADREZ	FEMININO/MASCULINO	INSTITUTO JOSÉ GONZAGA VIEIRA	<u>31.000717/2023-99</u>	1º

PROGRAMA ALTERNATIVOS

MODALIDADE	GÊNERO	PROPONENTE	Nº PROCESSO SEI	COLOCAÇÃO
BASQUETE 3X3	FEMININO/MASCULINO	INSTITUTO JOSÉ GONZAGA VIEIRA	<u>31.000715/2023-08</u>	2º lugar
CANOAGEM VELOCIDADE	MASCULINO	INSTITUTO REMA LONDRINA	<u>31.000723/2023-46</u>	3º lugar
FLAG FOOTBAL	FEMININO	LONDRINA BRISTLEBACKS FUTEBOL AMERICANO	<u>31.000729/2023-13</u>	4º lugar
TIRO COM ARCO	FEMININO	ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE DE TIRO COM ARCO	<u>31.000678/2023-20</u>	1º lugar
CICLISMO DOWNHILL	FEMININO E MASCULINO	ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE DE CICLISMO	<u>31.000710/2023-77</u>	5º lugar

PROGRAMA JUVENTUDE

MODALIDADE	GÊNERO	PROPONENTE	Nº PROCESSO SEI	COLOCAÇÃO
XADREZ	FEMININO/MASCULINO	INSTITUTO JOSÉ GONZAGA VIEIRA	<u>31.000719/2023-88</u>	1º
XADREZ	FEMININO/MASCULINO	INSTITUTO MEMORIAL HERCILIO ERMEL DE LONDRINA	<u>31.000725/2023-35</u>	2º

INABILITAÇÕES**PROGRAMA ADULTO**

MODALIDADE	GÊNERO	PROPONENTE	Nº PROCESSO SEI	MOTIVO para INABILITAÇÃO:
XADREZ	FEMININO E MASCULINO	ASSOCIAÇÃO OGUIDO DOJO	<u>31.000711/2023-11</u>	<ol style="list-style-type: none"> Declaração apresentada não atesta regularidade junto ao CREF e não dispensa, expressamente, a obrigatoriedade da apresentação, conforma solicita item 1.2 dos pré-requisitos para habilitação no Programa Adulto; Declaração apresentada para atestar estrutura física não possui reconhecimento de firma do cedente, conforme solicita o item 1.7.2 dos pré-requisitos para habilitação no Programa Adulto;

				3. Declaração apresentada para atestar a disponibilidade de equipamentos apresenta reconhecimento de firma divergente da assinatura do declarante, em desconformidade com o item 1.7.2 dos pré-requisitos para habilitação no Programa Adulto;
--	--	--	--	--

PROGRAMA ALTERNATIVOS

MODALIDADE	GÊNERO	PROPONENTE	Nº PROCESSO SEI	MOTIVO para INABILITAÇÃO:
ESCALADA	FEMININO	INSTITUTO ADVENTURE BRASIL	31.000721/2023-57	<ol style="list-style-type: none"> As relações apresentadas para o item 1.1 dos pré-requisitos para habilitação no Programa Alternativos são divergentes e estão em desacordo com o informado em formulário; Para o item 1.2 dos pré-requisitos para habilitação no Programa Alternativos a instituição apresentou duas relações de pessoas envolvidas com o projeto, conforme item 1.1. Considerando a primeira opção (lista 10475787 falta apresentar certidão de Silas Seolin Dias) e considerando a segunda opção (lista 10475792 apresentou certidão para Fabio Cheche e Fábio Caetano); Para o item 1.3 dos pré-requisitos para habilitação no Programa Alternativos a instituição apresentou duas relações de pessoas envolvidas com o projeto, conforme item 1.1. Considerando a primeira opção (lista 10475787 falta apresentar declaração de Silas Seolin Dias) e considerando a segunda opção (lista 10475792 apresentou declaração para Fabio Cheche e Fábio Caetano); Item 1.5 o registro da entidade na Federação está em nome da atleta Bruna Scarchetti de Mello e o documento não relaciona a atleta a Instituição proponente.
CROSS-TRIATLON AQUATLON	EMASCULINO	INSTITUTO ADVENTURE BRASIL	31.000722/2023-00	<ol style="list-style-type: none"> Não apresentou a certidão de regularidade ou documentação de dispensa emitido pelo CREF ou Federação para o Técnico Fabio L Cheche Pina, conforme prevê o item 1.2 dos pré-requisitos para habilitação no Programa Alternativos; Não apresentou declaração do item 1.3 dos pré-requisitos para habilitação no Programa Alternativos para o técnico Fabio L. Cheche Pina; No Item 1.5 dos pré-requisitos para habilitação no Programa Alternativos apresentou o registro da entidade na Federação em nome do atleta Wilson Oliveira Paulino e o documento não relaciona o atleta a Instituição proponente. A declaração apresentada no item 1.6 dos pré-requisitos para habilitação no Programa Alternativos está em nome do atleta o documento não o relaciona a Instituição proponente
CROSS-TRIATLON AQUATLON	EMASCULINO	INSTITUTO ADVENTURE BRASIL	31.000720/2023-11	<ol style="list-style-type: none"> Não apresentou a certidão de regularidade ou documentação de dispensa emitido pelo CREF ou Federação para o Técnico Fabio L Cheche Pina, conforme prevê o item 1.2 dos pré-requisitos para habilitação no Programa Alternativos; Não apresentou declaração do item 1.3 dos pré-requisitos para habilitação no Programa Alternativos para o técnico Fabio L. Cheche Pina; No Item 1.5 dos pré-requisitos para habilitação no Programa Alternativos apresentou o registro da entidade na Federação em nome do atleta Wilson Oliveira Paulino e o documento não relaciona o atleta a Instituição proponente. A declaração apresentada no item 1.6 dos pré-requisitos para habilitação no Programa Alternativos está em nome do atleta o documento não o relaciona a Instituição proponente

PROGRAMA JUVENTUDE

MODALIDADE	GÊNERO	PROPONENTE	Nº PROCESSO SEI	MOTIVO para INABILITAÇÃO:
KENDÔ	FEMININO MASCULINO	ASSOCIAÇÃO OGUIDO DOJO	31.000714/2023-55	<ol style="list-style-type: none"> Declaração apresentada para atestar estrutura física não possui reconhecimento de firma do cedente, conforme solicita o item 1.2 dos pré-requisitos para habilitação no Programa Juventude; Ultrapassou a porcentagem estabelecida no item 1.7 dos pré-requisitos para habilitação no Programa Juventude;
XADREZ	FEMININO MASCULINO	ASSOCIAÇÃO OGUIDO DOJO	31.000712/2023-66	<ol style="list-style-type: none"> Declaração apresentada não atesta regularidade junto ao CREF e não dispensa, expressamente, a obrigatoriedade da apresentação, conforma solicita item 1.2 dos pré-requisitos para habilitação no Programa Juventude; Declaração apresentada para atestar estrutura física não possui reconhecimento de firma do cedente, conforme solicita o item 1.6.2 dos pré-requisitos para habilitação no Programa Juventude; Declaração apresentada para atestar a disponibilidade de equipamentos apresenta reconhecimento de firma divergente da assinatura do declarante, em desconformidade com o item 1.6.2 dos pré-requisitos para habilitação no Programa Juventude;

DESERTAS

MODALIDADE	GÊNERO/CATEGORIA	PROGRAMA	VALOR
------------	------------------	----------	-------

TÊNIS DE CAMPO	MASCULINO/FEMININO	ADULTO	R\$ 40.000,00
NATAÇÃO	MASCULINO/FEMININO	JUVENTUDE	R\$ 20.000,00
FUTSAL DOWN	DEFICIÊNCIA INTELECTUAL	P/ PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	R\$ 20.000,00
TOTAL			R\$ 80.000,00

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE JURÍDICA DA PROPONENTE PARA OS PROJETOS CONCORRENTES AO FEIPE 2023 – EDITAL 05/2023

Considerando as especificações do edital e vencido o período recursal, convocamos **AS ENTIDADES COM PROJETOS HABILITADOS** do edital de chamamento 05/2023 a apresentar TODOS os documentos comprobatórios de regularidade e o plano de trabalho, conforme solicitados no item 10 do edital.

Para a apresentação do plano de trabalho e a comprovação de regularidade jurídica, as proponentes terão o prazo de 15 dias corridos - de **18/07/2023** à **01/08/2023**.

O protocolo do plano de trabalho será individualizado por proposta e deverá ser realizado no processo já aberto para a Apresentação da Proposta.

O protocolo da comprovação de regularidade jurídica da proponente deverá ser realizado (um por instituição) em processo novo e exclusivo para este fim

Dúvidas encaminhar para feipe@londrina.pr.gov.br

Marcelo Gonçalves Mendes Oguido
Presidente do Conselho Administrativo da Fundação de Esportes de Londrina

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EDITAL

EDITAL nº 143/2023 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2305004400100464301, tendo como Consumidor(a) **CARLOS [omissis]**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 330.xxx.xxx-68, e Fornecedor **N.B. FLEX EIRELI (NIPO BRASIL FLEX)**, inscrito no CNPJ nº 12.977.389/0001-09, respectivamente, pelos fatos a seguir relatados:

“Relato:

O Consumidor, devidamente qualificado, comparece diante deste Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que em 26/11/2021, realizou a compra de um colchão para com a fornecedora NIPOBRASIL FLEX, onde realizou a o pagamento no valor de R\$6.500,00, em seu cartão de crédito. O consumidor vem relatar ainda que, após realizar a compra de seu produto, o consumidor vem informar que o atendente da loja alegou que tal colchão possui 15 anos de garantia. No entanto, conforme relata o reclamante, a aproximadamente 3 meses atrás, teria sido possível notar que o produto já não apresenta a qualidade de quando realizou sua compra, o que levou então o consumidor buscar a loja onde realizou a compra de seu produto.

Ocorre que, após notar tal vício no produto, ao buscar a fornecedora, o consumidor não consegue contato com a empresa, pois o número disponibilizado pelos mesmos, não atende as ligações efetuadas, bem como a loja se encontra fechada, episódio então que o consumidor relata se sentir lesado, pois como está em posse de um produto viciado, e não consegue contato com o fornecedor para que o mesmo providencie a devolução de seu dinheiro, para que possa realizar a compra de um novo produto, ou então, que realize o envio de um produto em perfeitas condições de uso, pois relata o consumidor possuir problema de saúde nas costas, por isso necessita de seu produto, o mesmo então foi orientado a buscar o PROCON, em busca de seus direitos enquanto consumidor.

Diante tais relatos, vem o consumidor solicitar a intermediação deste Órgão Protetivo para solucionar sua demanda.

Pedido:

Ante ao exposto requer:

I- Que seja realizado o envio de um produto em perfeitas condições de uso;

II- Caso o envio não seja realizado, que o ressarcimento pelo valor pago do produto seja realizado.

DADOS PARA REEMBOLSO: [omissis]” e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 17 de julho de 2023.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD